

P6M



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5006/2019**  
**EDITAL Nº. 2870/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, com sede à Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ARRENDATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **MARISTELO DA SILVA BITENCOURT**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1072436131 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 961.752.140/72, residente e domiciliado na BR 290, Km 308, no Durasnal, interior deste Município, doravante denominado **ARRENDADOR**, têm justo e contratado entre si o arrendamento de imóvel rural e olho d'água, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta do Contrato Original de arrendamento, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogado o prazo do arrendamento por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 10 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses previsto na Lei nº 8.666/93, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 11 de Julho de 2023

**Sr. Maristelo da Silva Bitencourt.**  
**Arrendador**

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**Arrendatário**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**MEMORANDO Nº 025/ 2023**

**ORIGEM:** SMSUITM  
**DESTINO:** PGM  
**DATA:** 10/07/2023

Cabinete do Prefeito  
Protocolo Nº 1030

Em 10/07/23  
*finatop*

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos aditivo de prazo por mais 12 meses a partir de 10 de julho de 2023. Referente ao Contrato de Arrendamento nº5006/2019, com Sr. Maristelo da Silva Bitencourt referente ao arrendamento de nascente para fornecimento de água potável à comunidade de Durasnal.

Atenciosamente.

*Lasier Teixeira Garcia*  
**Lasier Teixeira Garcia,**  
**Secretário de Município do**  
**Transp. Serv. Urb. e Interior**

**DE ACORDO**

11/07/23